

# ORÇAMENTO CIDADÃO • 2014

Um compromisso do Governo com o Cidadão



República de Angola  
**Ministério  
das Finanças**



## O que é o PND?

O Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) 2013-2017, elaborado com base na Estratégia Nacional de Desenvolvimento de Longo Prazo "Angola 2025", é o primeiro plano de médio prazo elaborado concebido para ser o veículo principal do desenvolvimento económico e social do País. Este Plano deve assim orientar e intensificar o ritmo e a qualidade do desenvolvimento em direcção ao rumo fixado: **aumentar a qualidade de vida do Povo Angolano de Cabinda ao Cunene**, transformando a riqueza potencial que constituem os recursos naturais de Angola em riqueza real e tangível dos angolanos.

O Orçamento Geral do Estado para 2014 assume os grandes Objectivos Nacionais fixados no PND:

1. Preservação da unidade e coesão nacional;
2. Garantia dos pressupostos básicos necessários ao desenvolvimento;
3. Melhoria da qualidade de vida;
4. Inserção da juventude na vida activa;
5. Desenvolvimento do sector privado;
6. Inserção competitiva de Angola no contexto internacional.



# Conceitos Gerais

## Orçamento Cidadão, para que serve?

O Cidadão, tem a obrigação de pagar impostos, taxas e demais imposições fiscais, pelo que tem o direito de estar informado sobre como estes tributos são utilizados. Deste modo, o Orçamento Cidadão é um dos instrumentos do Governo para, no âmbito do seu compromisso de gestão transparente do erário público, fazer chegar ao cidadão as linhas gerais do Orçamento Geral do Estado, garantido uma maior participação do Cidadão nas fases do processo orçamental.

## O que é o Orçamento Geral do Estado?

O Orçamento Geral do Estado é um instrumento programático aprovado por lei específica, estimando a receita e fixando o limite de despesas. Deste modo, permite à Administração do Estado e Administração Local, incluindo os correspondentes Fundos e Serviços Autónomos, as Instituições sem fins lucrativos financiadas maioritariamente por si e a Segurança Social, gerir os recursos públicos, de acordo com os princípios de Unidade, Universalidade, Anualidade e Publicidade.

## Como se elabora o OGE?

Tomando como referência o OGE 2013 e a execução do OGE 2012, os Órgãos Sectoriais do Sistema Orçamental efectuem propostas para a distribuição desses limites entre as suas Unidades Orçamentais e Órgãos Dependentes, quer seja da Administração directa como da indirecta (Institutos Públicos e Fundos Autónomos), contemplando-os de acordo com as prioridades da política sectorial e o Governo através do Ministério das Finanças, avaliou e consolidou as propostas do Projecto do Orçamento Geral do Estado submetido ao Presidente da República e este por sua vez remeteu à Assembleia Nacional para aprovação.

## O que são Receitas Públicas?

Constituem receitas públicas, as receitas correntes ou de capital, cuja titularidade é o Estado ou a Administração Local, bem como dos órgãos que dele dependem, inclusive as relativas a serviços e fundos autónomos, doações e operações de crédito.

## O que são Despesas Públicas?

Constituem despesas públicas, todas as despesas cometidas ao Estado ou à Autarquia, bem como aos organismos que deles dependem, inclusive as relativas aos fundos e serviços autónomos, instituições sem fins lucrativos financiadas maioritariamente pelos poderes públicos e a segurança social.

## O que é o *Deficit* ou *Superavit* orçamental?

*Superavit* é quando há um excesso de receita, em relação à previsão, fazendo com que seja superior à despesa, representando assim um benefício nas contas públicas. *Deficit* é quando se regista uma receita inferior à estimativa de receitas num determinado período, fazendo com que as despesas fixadas sejam maiores às receitas previstas.

Em caso de *superavit* isto significa poupança, enquanto o *deficit*, o Governo teria de recorrer a um financiamento adicional, endividando-se.

## Visão

Envolver o cidadão no processo de elaboração, execução e controlo orçamental.

## Missão

Disponibilizar ao cidadão de forma clara e simples, os conceitos básicos e informação estatística importante sobre o Orçamento Geral do Estado.



**Orçamento Participativo**



## *Objectivo do PND n.º 1:*

# Preservação da Unidade e Coesão Nacional

### **Os principais objectivos do Executivo neste âmbito são os seguintes:**

- Melhorar as tendências demográficas e promover a intervenção activa da população no processo de desenvolvimento e de reconstrução do País;
- Assegurar os pressupostos fundamentais para a estratégia de reforço da democracia e da promoção do desenvolvimento nacional;
- Promover a dignificação dos Ex-Militares, em reconhecimento à sua participação da Luta de Libertação Nacional;
- Assegurar a reinserção sócio-económica e profissional dos ex-Militares.
- Promover a satisfação de necessidades fundamentais da população e a criação de uma maior eficiência e competitividade da economia e do sector empresarial;
- Implementar de forma progressiva um Programa de Desconcentração e Descentralização Administrativa.
- Combater os desequilíbrios territoriais existentes no País, através do desenvolvimento de uma rede de pólos de desenvolvimento, pólos de equilíbrio, plataformas de internacionalização e eixos de desenvolvimento, consolidados e potenciais.



# Orçamento Geral do Estado 2014

O Orçamento Geral do Estado de 2014 é um instrumento de materialização do Plano Nacional do Desenvolvimento (2013-2017) que por sua vez tem o enquadramento estratégico de médio prazo estabelecido no âmbito da Estratégia Nacional de Desenvolvimento de Longo Prazo “Angola 2025”.



O enquadramento macroeconómico do OGE 2014 está orientado pela definição estratégica do Plano Nacional de Desenvolvimento (2013-2017), fazendo reflectir nos indicadores macroeconómicos (produto interno bruto (PIB), taxa de inflação, reserva internacional líquida (RIL), etc), tendo por base os pressupostos assumidos para a produção física e o preço do petróleo bruto, a taxa de câmbio, a massa monetária (M2) e o investimento directo líquido.

Para o sector não-petrolífero, o prognóstico de crescimento decorre da perspectiva de aceleração da actividade económica e do desenvolvimento territorial, induzido pelo investimento público nas infra-estruturas económicas e sociais, consubstanciados pela reforma fiscal, garantido assim o relançamento da agricultura, da indústria e dos serviços, propiciando o aumento do emprego e a crescente substituição de importação dos bens básicos de consumo da população.

Do lado do sector petrolífero, projectou-se um preço médio do barril de petróleo bruto de USD 96,00 em 2013, superior aos USD 77,00 assumidos na proposta do OGE 2012, mas ainda conservador em relação aos preços médios reais apurados em 2011 (USD 110,10).

Tabela 1: Pressupostos Macroeconómicos

	Excutado 2012	Estimativa 2013	Premissas, Metas / Objectivos			
			2014	2015	2016	2017
Inflação (%)	9,0	7,7	7,0-9,0	7,0	7,0	7,0
Produção Petrolífera Anual	631,8	629,8	655	732,5	760,4	686,0
Média Diária Anual	1,73	1,72	1,79	2,01	2,08	1,88
Preço Médio de Exportação do Petróleo Bruto (US\$ / barril)	111,6	107	98,0	92,0	89,9	89,4
Produto Interno Bruto						
Valor Nominal (Mil Milhões de KZ)	10.876,0	12.071,1	12.822,5	14.997,3	16.808,8	18.513,0
Taxa de Crescemento Real (%)	5,2	7,4	8,8	8,8	7,5	4,3
Sector Petrolífero	4,3	-0,3	6,5	4,0	3,8	-9,8
Sector Não-Petrolífero	5,6	11,5	9,9	11,2	9,2	10,4
Saldo Primário Não Petrolífero (% PIB Não Petrolífero)	-55,5	-29,6	-45,1	-32,6	-28,2	-24,1
Stock de RIL (Mil Milhões de US\$)	30.632,3	30.632,3	33.736,6	47.764,5	50.571,5	53.890,5
Taxa de Câmbio	95,40	96,50	98,0	99,1	100,1	102,7
Taxa de Crescimento do M2	33,5	15,26	19,6	18,9	15,6	13,5
Investimento Directo Líquido	-1.119,78	-1.652,30	1.239,01	-811,38	3.139,18	6.264,02

**Perfil do Orçamento Geral do Estado de 2014:** O OGE 2014 tem Receitas Fiscais (exclui desembolsos de financiamentos e venda de activos) projectadas em Kz 4.744,8 mil milhões e Despesas (exclui amortização da dívida e constituição de activos) fixadas em Kz 5.375,1 mil milhões, do que resulta num *deficit* fiscal de Kz 630,3 mil milhões (USD 6,43 mil milhões), equivalente a 4,9% do PIB.

Neste caso o Governo terá de recorrer a financiamento externo e/ou interno para cobrir o *deficit*.

Fonte: PND e MPDT

**Perfil do Orçamento Geral do Estado de 2014:** O OGE 2014 tem Receitas Fiscais (exclui desembolsos de financiamentos e venda de activos) projectadas em Kz 4.744,8 mil milhões e Despesas (exclui amortização da dívida e constituição de ac-

tivos) fixadas em Kz 5.375,1 mil milhões, do que resulta num *deficit* fiscal de Kz 630,3 mil milhões (USD 6,43 mil milhões), equivalente a 4,9% do PIB. Neste caso o Governo terá de recorrer a financiamento externo e/ou interno para cobrir o *deficit*.



## *Objectivo do PND n.º 2:*

# Garantia Básica dos Pressupostos Básicos ao Desenvolvimento

**Para garantir que todos os pressupostos básicos necessários ao desenvolvimento sejam garantidos, os seguintes objectivos norteiam a actuação do Executivo:**

- Redução da inflação de forma sustentada para níveis de um dígito;
- Obtenção de saldos orçamentais correntes positivos e saldos orçamentais globais (excluindo investimentos públicos de tipo estruturante) em relação ao PIB, próximos do equilíbrio;
- Promover o acesso de todos os angolanos a um emprego produtivo, qualificado, remunerador e socialmente útil e assegurar a valorização sustentada dos recursos humanos nacionais;
- Estabilidade cambial e esvaziamento da função do mercado paralelo;
- Alcançar níveis elevados de emprego, produtividade e competitividade, bem como a valorização e a diversificação estrutural da economia angolana.



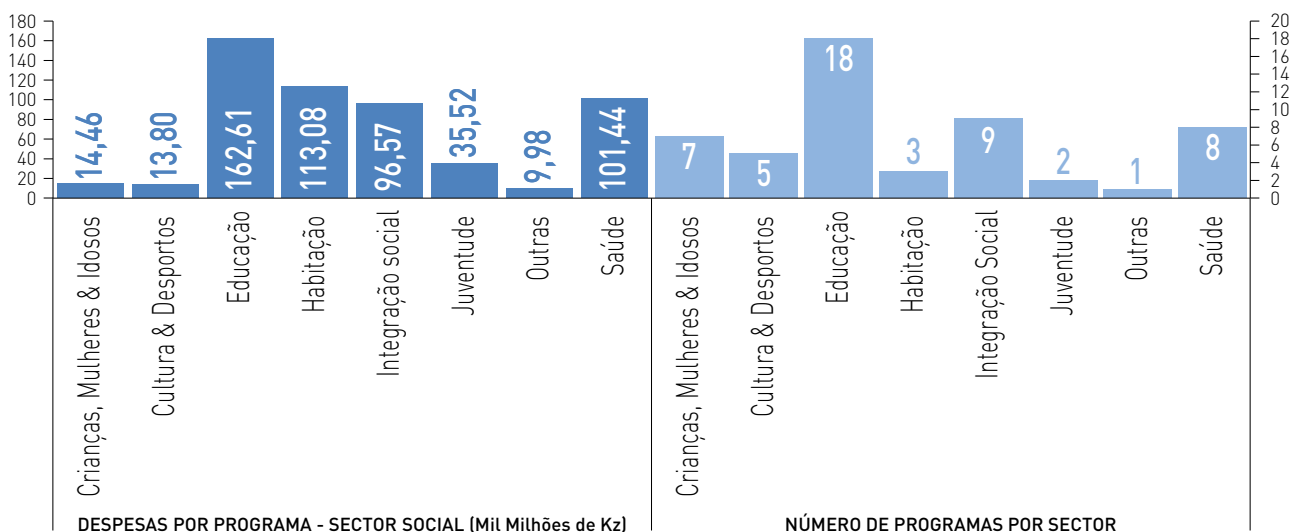
## Como se faz o OGE?

A presente proposta para o Orçamento Geral do Estado 2014 foi elaborada mediante a prévia auscultação dos Departamentos Ministeriais, Governos Provinciais e Órgãos de Soberania, em obediência ao disposto no artigo 104.º da Constituição da República de Angola, no qual se define que o Orçamento Geral do Estado constitui o plano financeiro anual ou plurianual consolidado do Estado, devendo ser consentâneo com o planeamento nacional e obedecer ao princípio da transparência.

Face a essas determinações, e tal como em anos anteriores, foram estabelecidos os limites de despesa a ser observados pelas Unidades Orçamentais, tomando-se como referência o OGE 2013 e a execução do OGE 2012, tendo sido ajustados durante o processo de elaboração das Propostas Orçamentais. Aos Órgãos Sectoriais do Sistema Orçamental assegurou-se a prerrogativa de propor a distribuição desses limites entre as suas Unidades Orçamentais e Órgãos Dependentes, quer seja da administração directa ou indirecta (Institutos Públicos e Fundos Autónomos), contemplando-os de acordo com as prioridades da política sectorial, incumbindo-lhes aprovar, em primeira instância, as propostas orçamentais das respectivas Unidades Orçamentais.



**Gráfico 1:** Perfil da Despesa do Sector Social





## *Objectivo do PND n.º 3:*

# Melhoria da Qualidade de Vida

**O Executivo busca incessantemente a elevação da qualidade de vida de toda a sociedade por intermédio de uma melhor distribuição do rendimento nacional, transformando a riqueza potencial que constituem os recursos naturais de Angola em riqueza real e tangível dos angolanos. Assim, as seguintes acções serão desenvolvidas:**

- Continuar a desenvolver e consolidar as acções que visam uma melhor repartição do rendimento nacional;
- Melhorar a implementação, de forma integrada, dos programas de rendimento mínimo e outras formas de protecção social.



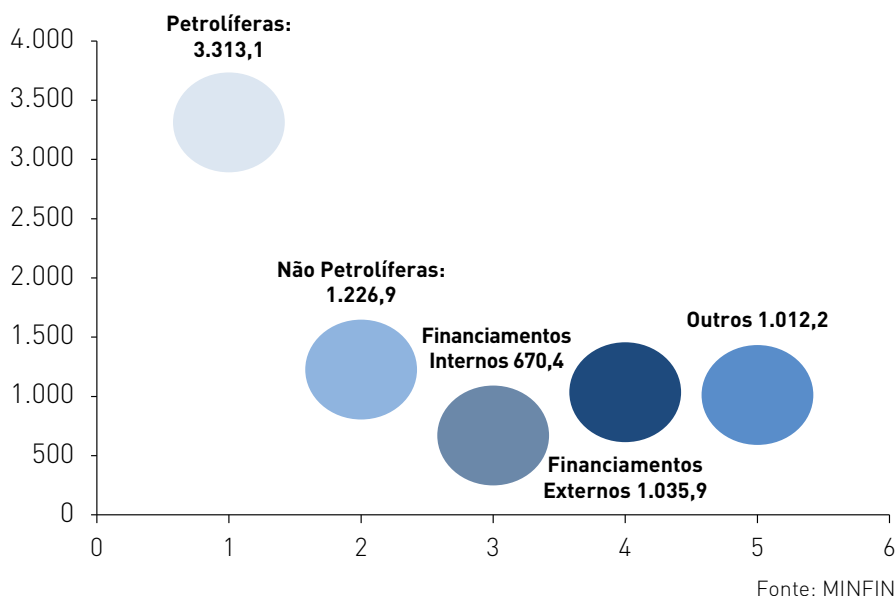


# Receita

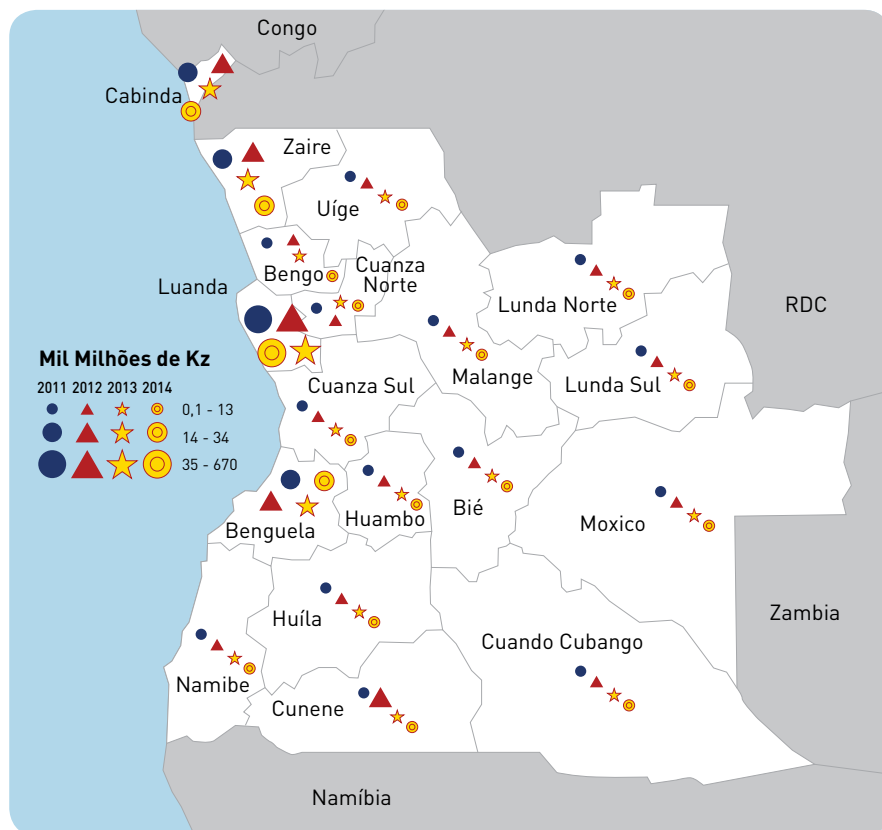
A distribuição da receita por natureza económica revela que as receitas arrecadadas pelo sector petrolífero continuam predominantes (45,64%), por efeito da produção crescente e

dos preços ainda favoráveis do petróleo, seguindo-se as receitas do sector não-petrolífero (16,90%) e dos financiamentos externos (14,27%).

**Gráfico 2:** Composição da Receita do OGE 2014 (mil milhões de Kz)



**Ilustração 1:** Receita por província



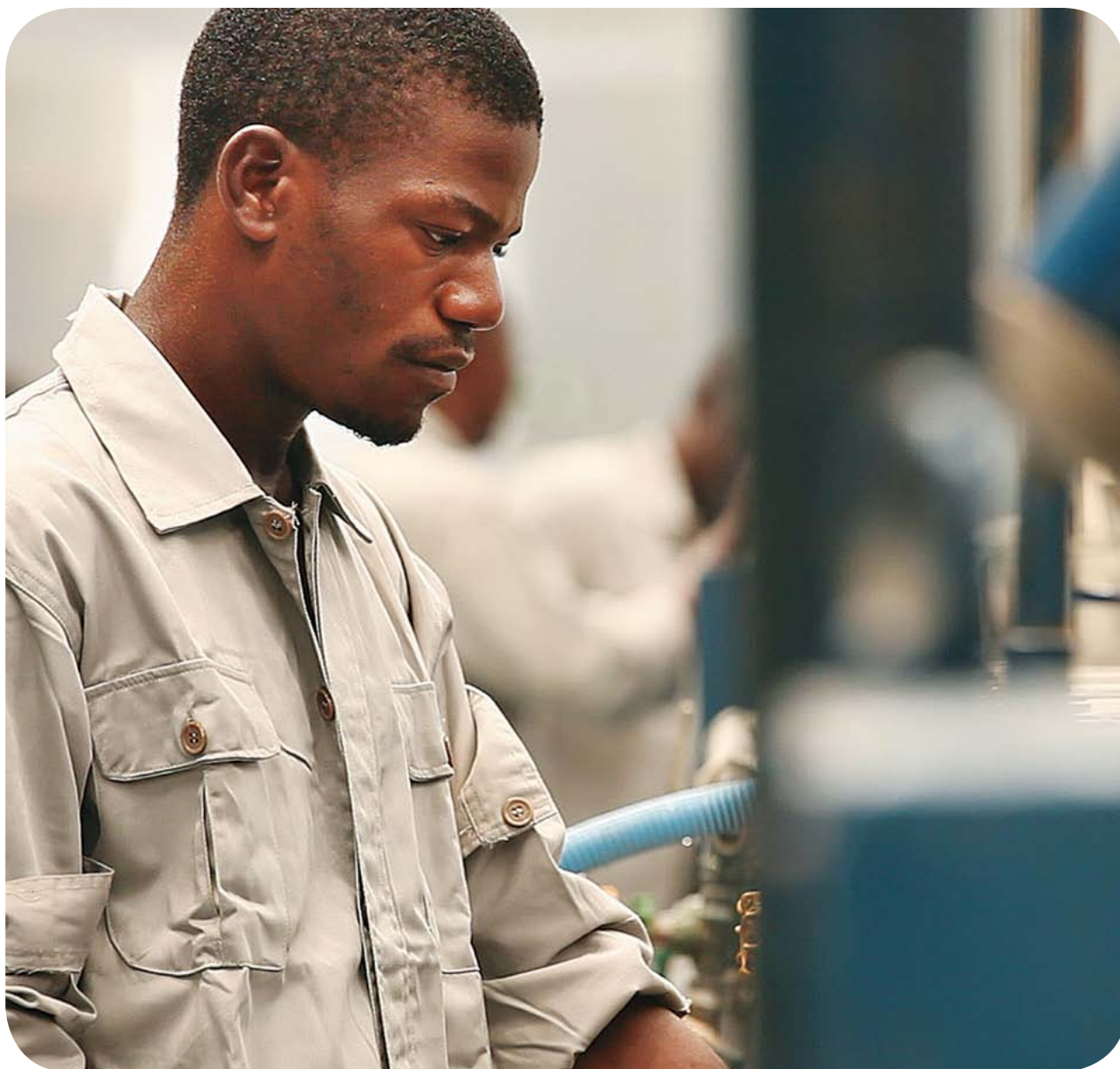
A nível de arrecadação da receita por província nos últimos anos, destacam-se Luanda, Benguela, Cabinda e Zaire como as principais localizações de arrecadação de recursos para o Estado conforme ilustrado abaixo.

*Objectivo do PND n.º 4:*

## Inserção da Juventude na Vida Activa

**A Juventude é prioridade nas acções do Executivo que, através de políticas específicas, busca promover a sua inserção e participação activa nos processos de transformação política, social, económica e cultural do País. Destaques nesta esfera incluem:**

- Promover soluções para os principais problemas da juventude e alcançar os grandes objectivos de democracia participativa e de desenvolvimento social;
- Promover a qualificação e formação profissional de jovens e adolescentes, visando a sua inserção no mercado de trabalho e na vida económica.



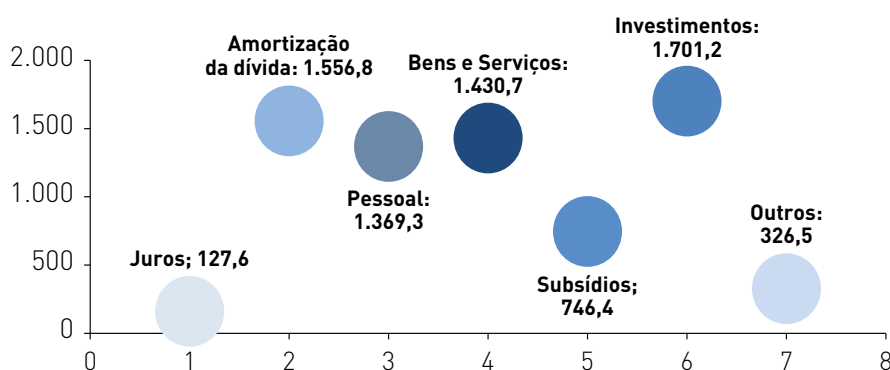


## Despesa

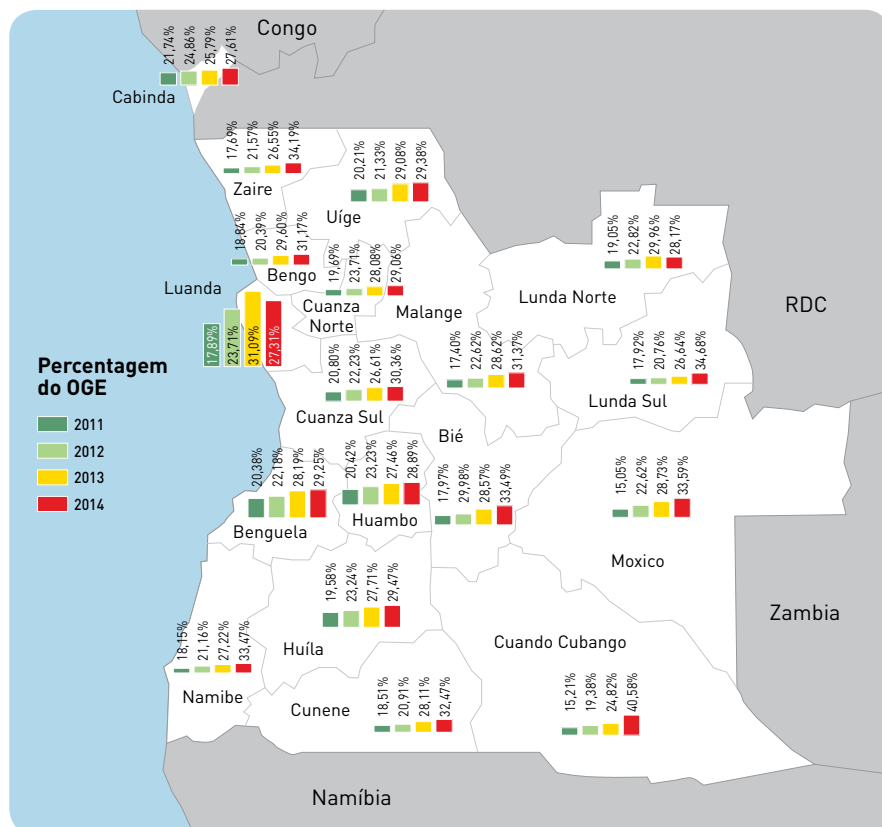
A composição da despesa por natureza económica reflecte o apoio prioritário à ampliação das infra-estruturas económicas e sociais necessárias ao aumento da produção, do emprego e do bem-estar da população, com a predominância dos dispêndios para fins de

Investimentos (23,44%), Amortização da dívida (21,45%), Pessoal (18,87%); aquisição de Bens e Serviços (19,71%); Subsídios (10,28%). Entre as despesas com menor expressão encontra-se Outras Despesas (4,50%) e pagamento de Juro (1,76%).

**Gráfico 3:** Composição da Despesa por função do OGE 2014 (mil milhões de Kz)



**Ilustração 2:** Despesa por província



A despesa por província está centrada maioritariamente na província de Luanda, porém para 2014 esta beneficiará de menos recursos do OGE de forma a alocar mais recursos às restantes províncias. Deste modo, observa-se um aumento tendencial de recursos disponíveis aos Órgãos Locais do Estado. De acordo com o PND, as províncias mais a norte do País, nomeadamente: Cabinda, Zaire, Uíge, Kwanza Norte e Malange, tendem a afirmar-se como importantes pólos comerciais, industriais e petrolíferos. Por outro lado, as províncias de Kwanza Sul, Benguela, Huambo, Huíla e Bié promovem o desenvolvimento urbano, a agricultura empresarial e o desenvolvimento industrial.

## *Objectivo do PND n.º 5:*

# Apoio ao Empresariado Nacional

### **Os objectivos do Executivo no âmbito da promoção do empresariado nacional envolvem:**

- Valorizar a capacidade empreendedora como alicerce do desenvolvimento sustentável;
- Incrementar o volume de investimento privado, de origem nacional e estrangeira, e incentivar a localização no País de investimento estruturante que promova os objectivos específicos da sua estratégia de desenvolvimento;
- Assegurar o funcionamento transparente e competitivo dos mercados;

- Melhorar a eficiência das indústrias de rede e dos mercados financeiros.

### **Os principais incentivos ao desenvolvimento do sector privado nacional estão consubstanciados:**

- Na disponibilização de crédito subsidiado;
- No apoio das instituições públicas, tais como o INAPEM, no desenvolvimento de projectos de investimento;
- Na actuação do BDA no fomento à agricultura e à indústria.





# Orçamento-Programa

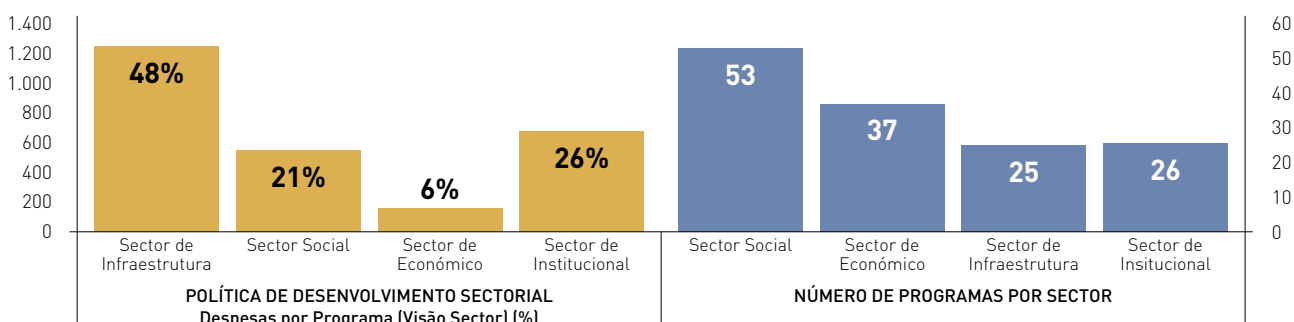
A adopção de um orçamento por programa visa acima de tudo reforçar a disciplina orçamental e conferir qualidade (eficiência e eficácia) à execução orçamental, dando grande foco aos resultados e, conseqüentemente, assegurar um desenrolar mais harmonioso do processo orçamental.

Para o exercício financeiro 2014, excluindo as despesas permanente de funcionamento do Estado e as decorrentes da dívida, a repartição das despesas pelos programas articula-se em torno da política de desenvolvimento sectorial, conforme prevista no PND. Nesta perspectiva, para o ano financeiro em causa, esta política do PND está avaliada em Kz 2.636,17 mil milhões, estando a sua estrutura apresentada no gráfico abaixo numa dupla perspectiva (i) perspectiva sectorial e (ii) na perspectiva do número de programas por sectores que concorrem para a sua realização.

Assim, na óptica sectorial a realização da política de desenvolvimento sectorial conta com uma grande intervenção do Estado no domínio das infra-estruturas à qual ficou alocado 48% do Orçamento alocado aos programas do PND, seguido do sector social com 21%, sector económico com 6% e, por fim, o sector institucional com 26%. Por outro lado, a realização da política de desenvolvimento sectorial conta com a implementação neste exercício financeiro de um total de 141 programas, prevendo-se a realização de 53 e 37 programas nos sectores social e económico, respectivamente.

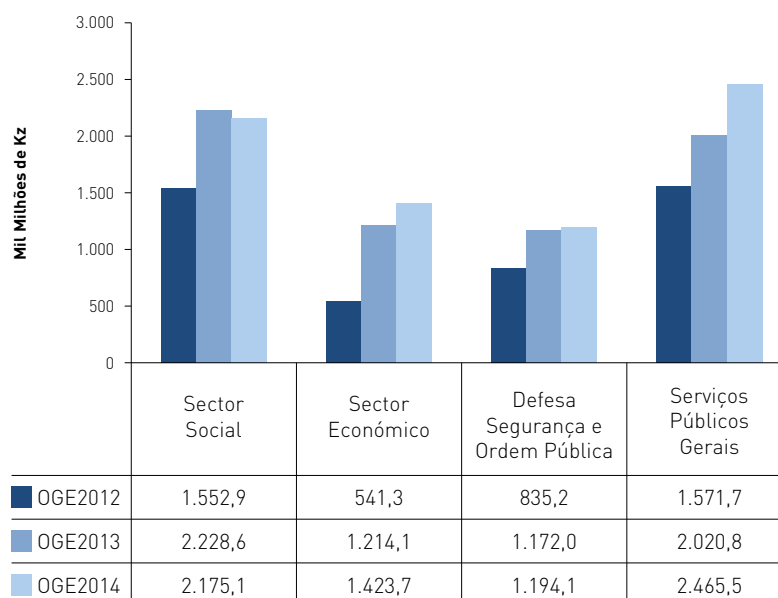
A nível do sector de infra-estrutura, prevê-se a realização de 25 programas que visam melhorar a qualidade das nossas instituições públicas e, conseqüentemente, da população em geral.

**Gráfico 4:** Política de Desenvolvimento Sectorial (Vista em N° de Programas)



Fonte: MINFIN

**Gráfico 5:** Distribuição da Despesa



**A distribuição funcional e programática da despesa prioriza a administração pública (33,97%), seguida do sector social que averba 29,97% dos recursos, sendo 6,17% para a Educação, 4,35% para a Saúde, 9,60% para Protecção Social, 7,88% para a Habitação e 1,97% para outras despesas do sector. Os Assuntos Económicos (incluindo Transportes e Agricultura, entre outros sectores) consomem 19,61% do OGE 2014 e a Defesa e Ordem Pública com aproximadamente 16,45%.**

## Objectivo do PND n.º 6:

# Inserção Competitiva de Angola no Mercado Internacional



## A estratégia para inserir Angola no Mercado internacional engloba:

A promoção da integração regional com liderança – actuando de forma activa nas negociações para a formação do mercado comum regional; Tomar iniciativas políticas para assegurar a se-

gurança e a estabilidade política regional; Reforçar a posição geoestratégica do País, afirmando-se como plataforma de articulação entre a SADC a CEEAC e a região do Golfo da Guiné.

## Para concretizar estes objectivos, serão implementadas acções voltadas para:

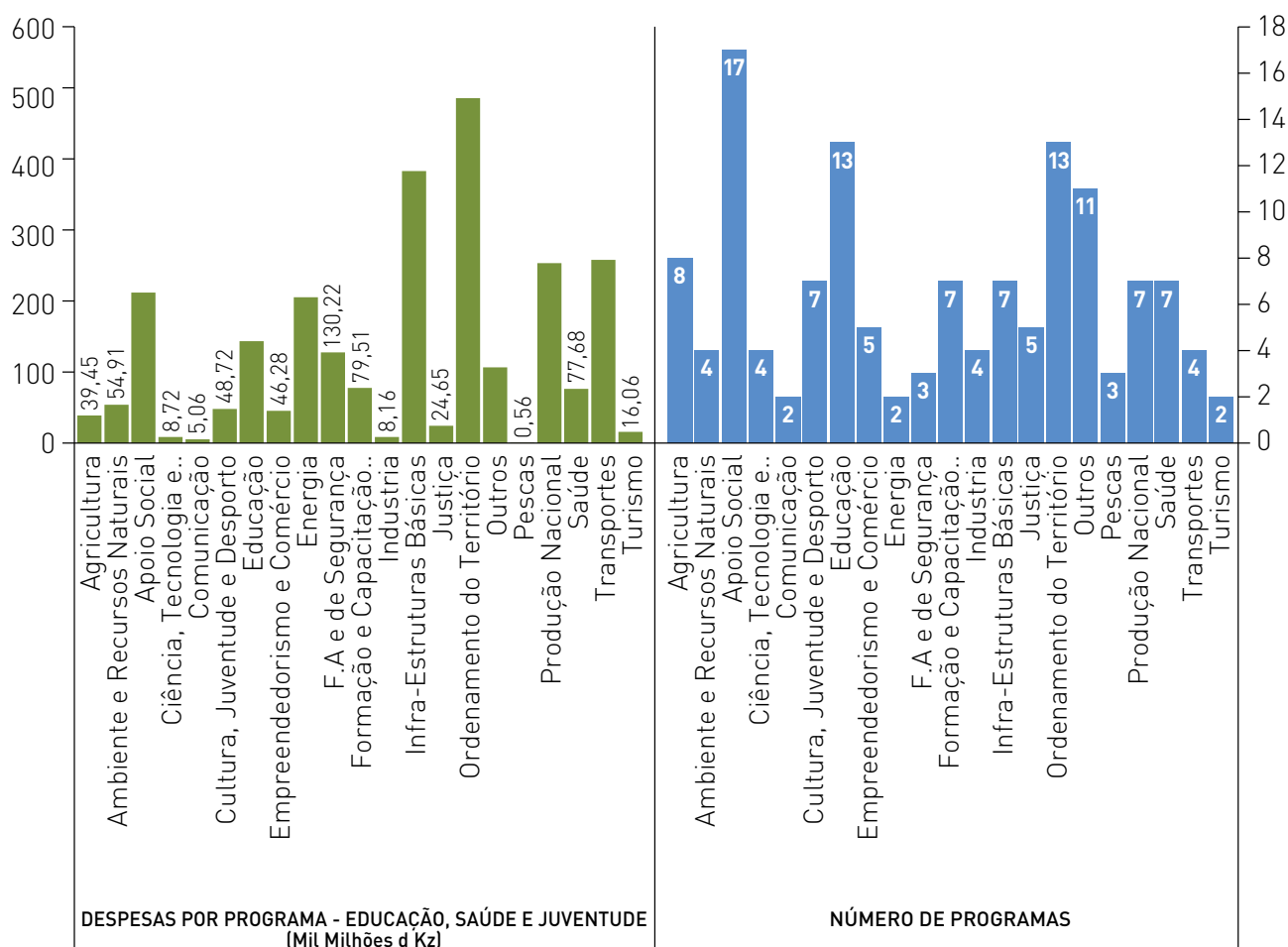
Criar condições favoráveis para a modernização do País e para a melhoria da competitividade de Angola num mundo cada vez mais globalizado e incerto; Participar e influenciar o processo regional de criação de uma ordem justa e democrática em África e no mundo, procurando soluções colectivas para os problemas do continente e para os problemas internacionais na base do direito internacional e

reconhecendo um papel central à União Africana e à ONU; Contribuir para a eliminação de focos de tensão e conflitos bem como para a prevenção dos mesmos, nomeadamente nas regiões circunvizinhas; Proteger os interesses do País no exterior e promover a imagem de Estado democrático e de direito, de economia social de mercado e com uma política externa independente.



# Orçamento-Programa

Gráfico 6: Despesas por Programa



No âmbito da nova metodologia, o conjunto de programas que compõem o OGE pode ser entendido como um plano de trabalho, ou seja, um instrumento de planeamento da actuação do Governo, detalhado em projetos e atividades e munido de objetivos e metas a serem implementados, juntamente com a previsão dos custos relacionados.

Assim, houve um esforço de se melhorar o processo de orçamentação, buscando saber onde o Governo gastava o recurso, ou seja, procurou-se, de alguma forma, não apenas planejar receitas e despesas, mas principalmente demonstrar onde e porquê estavam os recursos a serem gastos, facto que é possível ver no seguinte gráfico.



## Orçamento Participativo

## Orçamento-Programa

Tabela 2: Mapa de Origens e aplicações de Fundos

N.º	Designação	OGE 2014
<b>I</b>	<b>ORIGENS (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)</b>	<b>7.258,4</b>
<b>1.1</b>	<b>Receitas Fiscais</b>	<b>4.744,8</b>
<b>1.1.1</b>	<b>Impostos</b>	<b>4.539,9</b>
<b>1.1.1.1</b>	<b>Petrolíferas</b>	<b>3.313,1</b>
1.1.1.1.1	Dos quais: Receita da concessionária	2.504,6
<b>1.1.1.2</b>	<b>Não petrolíferas</b>	<b>1.226,9</b>
<b>1.1.2</b>	<b>Contribuições</b>	<b>165,3</b>
<b>1.1.3</b>	<b>Doações</b>	<b>0,0</b>
<b>1.1.4</b>	<b>Outras receitas</b>	<b>39,5</b>
<b>1.2</b>	<b>Amortização de empréstimos concedidos</b>	<b>0,0</b>
<b>1.3</b>	<b>Venda de activos</b>	<b>0,5</b>
<b>1.4</b>	<b>Financiamentos</b>	<b>2.397,1</b>
<b>1.4.1</b>	<b>Internos</b>	<b>1.361,3</b>
1.4.1.1	Títulos	670,4
1.4.1.2	Outros	690,9
<b>1.4.2</b>	<b>Desembolsos externos</b>	<b>1.035,9</b>
1.4.2.1	Empréstimos financeiros	0,0
1.4.2.2	Linhas de crédito e projectos	1.035,9
1.4.2.3	Outros	0,0
<b>1.5</b>	<b>Reservas do Tesouro</b>	<b>116,0</b>
<b>II</b>	<b>APLICAÇÕES (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 + 2.7 + 2.8)</b>	<b>7.258,4</b>
<b>2.1</b>	<b>Remuneração dos empregados</b>	<b>1.369,3</b>
2.1.1	Vencimentos	1.288,4
2.1.2	Contribuições sociais	81,0
<b>2.2</b>	<b>Bens e serviços</b>	<b>1.430,7</b>
<b>2.3</b>	<b>Juros</b>	<b>127,6</b>
2.3.1	Externos	59,1
2.3.2	Internos	68,5
<b>2.4</b>	<b>Transferências</b>	<b>746,4</b>
2.4.1	Subsídios	536,5
2.4.2	Doações	0,0
2.4.3	Prestações sociais	101,7
2.4.4	Outras	108,1
<b>2.5</b>	<b>Aquisição de activos não financeiros (Inclui Investimentos)</b>	<b>1.701,2</b>
<b>2.6</b>	<b>Outras aplicações financeiras</b>	<b>326,5</b>
2.6.1	Comissão de empréstimos	0,0
2.6.2	Outras aplicações	326,5
<b>2.7</b>	<b>Amortização da dívida</b>	<b>1.556,8</b>
2.7.1	Interna	1.254,1
2.7.1.1	Titulada	467,9
2.7.1.2	Outras	786,2
2.7.2	Externa	302,7
<b>2.8</b>	<b>Reservas do Tesouro</b>	<b>0,0</b>
<b>III</b>	<b>SALDO (I - II) (+: excesso de financiamento; -: gap de financiamento)</b>	<b>0,0</b>



### Min. das Finanças

Largo da Mutamba

Luanda-Angola

+244.222.33.52.50

+244.222.39.53.76

e-mail:

[info@minfin.gv.ao](mailto:info@minfin.gv.ao)

Website:

[www.minfin.gv.ao](http://www.minfin.gv.ao)

